COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N° 002/2026

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, em conformidade com a Lei nº 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo em duas etapas para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas (Anexo I), de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários (as)**, para alunos (as) matriculados (as) nos cursos e semestres especificados no Anexo I – Quadro de Vagas.

1.2. Os (as) estagiários (as) cumprirão, a critério da **PRODESP** 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. O valor de bolsa-auxílio por mês para nível superior corresponde a: R$ 937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. O valor de bolsa-auxílio por mês para Educação Profissional de nível médio (Nível Técnico) corresponde a: R$ 787,58 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.5. A PRODESP arcará com valor da bolsa-auxílio, auxílio-refeição e auxílio-transporte.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos (às) estudantes regularmente matriculados (as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Técnico e Superior para os cursos descritos no Anexo I deste edital. O (a) candidato (a) deverá estar matriculado (a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os (as) candidatos (as) classificados (as) e ainda não admitidos (as) poderão ser convocados (as) para a segunda etapa do processo seletivo.

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O (a) candidato (a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados (as) estudantes da lista geral.

2.6. O (a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.2. O (a) candidato (a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o (a) candidato (a) perderá o direito a ser admitido (a) para as vagas reservadas aos (às) candidatos (as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o (a) candidato (a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização da prova objetiva online, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o (a) candidato (a) será desclassificado (a).

2.6.6. O (a) candidato (a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado (a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O (a) candidato (a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no Anexo I no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado (a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na **PRODESP**, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

2.9.6. Estar regularmente matriculado e possuir previsão de conclusão do curso compatível com a realização do estágio pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 e Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições e prova on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no período de **03/11/2026 até às 12h00 (horário de Brasília) do dia 18/11/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **PRODESP - Edital 002/2026** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo (a) candidato (a).

3.3.1. Caso o (a) candidato (a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato (a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele (a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao (à) candidato (a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o (a) candidato (a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail recursos.sp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF) antes do término do período de inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O (a) candidato (a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do (a) candidato (a), nos termos legais.

3.8. A **PRODESP** e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o (a) candidato (a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado (a) do presente processo, ser acionado (a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado (a) e tenha sido contratado (a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e prova objetiva on-line serão realizadas gratuitamente no período de **03/11/2026 até às 12h00 (horário de Brasília) do dia 18/11/2026**.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (https://web.ciee.org.br/login) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2. Ao término da inscrição, o (a) candidato (a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O (a) candidato (a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o (a) candidato (a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá

constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O (a) candidato (a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O (a) candidato (a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O (a) candidato (a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de duas fases, sendo a primeira composta por prova objetiva on-line e a segunda por uma prova oral presencial na **PRODESP**, destinada exclusivamente aos (às) candidatos (as) considerados (as) aptos (as) na etapa anterior.

4.10.1. A prova objetiva será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos: Português e Conhecimentos Gerais.

Nível Técnico:

- Português (10 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

- Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior:

- Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

- Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música,

literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas objetivas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. Deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
B. Procure um local tranquilo e silencioso;
C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o (a) candidato (a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do (a) candidato (a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. E 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao (à) candidato (a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado (a) o (a) candidato (a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **19 de novembro de 2026.** Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da **PRODESP - Edital 002/2026** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **20 de novembro de 2026**, para o endereço recursos.sp@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do (a) candidato (a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos (as) os (as) candidatos (as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.sp@ciee.org.br, no dia **09 de dezembro de 2026**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de resultado de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação da primeira etapa do processo seletivo (prova objetiva on-line), uma geral, e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, local da vaga em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **08 de dezembro de 2026.**

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **15 de dezembro de 2026.**

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo à lista de classificação e a oferta de vagas disponibilizadas pela PRODESP, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as) na primeira fase (prova objetiva on-line).

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para participação na segunda fase o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE e/ou PRODESP realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar da 2ª fase oral deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE e/ou PRODESP no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a pontuação da Prova Técnica Oral dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.2.4. A 2ª fase do Processo Seletivo, consistirá em Prova Oral, que será aplicada pela PRODESP.

7.2.4.1. A Prova Oral será de caráter eliminatório.

7.2.4.2. A Prova Oral será composta por questões de caráter comportamental e técnico, compatíveis com a área de formação exigida para a vaga.

7.2.4.3. O conteúdo programático das questões técnicas, os critérios de avaliação, a metodologia de pontuação e a nota mínima para aprovação constam do anexo II deste Edital.

7.2.4.4. As competências comportamentais avaliadas poderão abranger aspectos relacionados a trabalho em equipe, empatia, gestão do tempo, proatividade, adaptabilidade, ética e responsabilidade.

7.2.4.5. O(a) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima estabelecida para a Prova Oral será considerado(a) reprovado(a) na segunda fase do Processo Seletivo, e será desclassificado(a).

7.2.4.6. O resultado da Prova Oral terá caráter exclusivamente eliminatório e será utilizado para definição da aptidão do(a) candidato(a) para prosseguimento nas etapas de contratação.

7.3. Na falta de candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O (a) candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo, interessado (a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação de contratação.

7.5. O (a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados (as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 12 (doze) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 12 (doze) meses.

7.8. O (a) candidato (a) convocado (a) que não tiver 16 anos completos, irá manter a posição na lista, o (a) candidato (a) com classificação imediatamente posterior será convocado (a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o (a) candidato (a) irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser convocado, deverá solicitar sua exclusão, uma única vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail convocacao.sp@ciee.org.br.

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a **PRODESP** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao (à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O (a) candidato (a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.13. O (a) candidato (a) à critério da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, poderá ser convocado para no máximo 4 (quatro) vagas distintas, independente do motivo.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n. º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os (as) servidores (as) da **PRODESP** ou outros (as) servidores (as) públicos (as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O (a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a **PRODESP** por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos (as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o (a) estagiário (a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o (a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na **PRODESP** seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O (a) candidato (a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a respeitar os prazos estipulados pela instituição de ensino que é soberana na relação de estágio, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na **PRODESP**, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da **PRODESP**, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do (a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a **PRODESP**, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do (a) candidato (a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a **PRODESP** a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a **PRODESP**, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação dele, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa-auxílio, auxílio-transporte e auxílio-refeição serão calculados de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela **PRODESP**.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	**03/11/2026 até às 12h00 do dia 18/11/2026**
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	**19/11/2026**
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	**20/11/2026**
Publicação da classificação provisória.	**08/12/2026**
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	**09/12/2026**
Publicação da classificação definitiva.	**15/12/2026**
Agendamento para a segunda fase (Prova Técnica Presencial) dos candidatos aprovados na primeira fase (Prova Objetiva On-line).	**A partir de 04/01/2027**

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Taboão da Serra, 26 de outubro de 2026.

Pedro Augusto Chibebe Waller

Assinado de forma digital por Pedro Augusto Chibebe Waller
Dados: 2026.10.23 16:44:54 -03'00'

Pedro Augusto Chibebe Waller
Gerente de Recursos Humanos - GHU

Anexo I – Quadro de Vagas

ENSINO SUPERIOR			
Curso	**Semestre no Ato da Inscrição**	**Local da Vaga/Cidade**	**Quantidade de vagas / Cadastro Reserva**
Administração de Empresas	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Administração	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Banco de Dados	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Ciência da Computação	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Ciências de Dados	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Ciências Econômicas	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Contabilidade	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Direito	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Engenharia Elétrica	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Engenharia Mecânica	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Engenharia da Computação	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Engenharia de Software	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Estatística	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Gestão de Recursos Humanos	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Gestão de Tecnologia da Informação	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Gestão Financeira	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Gestão Pública	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Jornalismo	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Marketing	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Nutrição	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Psicologia	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Recursos Humanos	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Segurança da Informação	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Sistemas de Informação	a partir do 3º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Tecnologia da Informação	a partir do 2º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Tecnologia em Gestão de Negócios Empresariais	a partir do 2º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Tecnologia em Gestão de Processos Gerenciais	a partir do 2º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Tecnologia em Gestão Empresarial	a partir do 2º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Tecnologia em Logística	a partir do 2º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Tecnologia em Recursos Humanos	a partir do 2º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Tecnologia em Redes de Computadores	a partir do 2º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Tecnologia em Sistemas de Informação	a partir do 2º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva

ENSINO TÉCNICO			
Curso	**Semestre no Ato da Inscrição**	**Local da Vaga/Cidade**	**Quantidade de vagas / Cadastro Reserva**
Técnico em Contabilidade	a partir do 2º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem	a partir do 2º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Técnico em Logística	a partir do 2º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Técnico em Nutrição	a partir do 2º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Técnico em Segurança do Trabalho	a partir do 2º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva
Técnico em Auxiliar de Enfermagem	a partir do 2º semestre	Taboão da Serra-SP	Cadastro Reserva

Anexo II – Prova Oral

1. DA FINALIDADE

1.1. A Prova Oral tem por finalidade avaliar as competências comportamentais e os conhecimentos técnicos dos(as) candidatos(as), observadas a área de formação exigida para a vaga e as atividades previstas para o estágio.

2. DO FORMATO DA AVALIAÇÃO

2.1 A Prova Oral será realizada individualmente, de forma presencial, em local, data e horário previamente informados pela PRODESP.

2.2 A duração da avaliação será de até 30 (trinta) minutos por candidato(a).

2.3 O(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para participação na avaliação.

2.4 O não comparecimento no horário e local definidos na convocação implicará a eliminação do(a) candidato(a).

2.5 Recomenda-se que o(a) candidato(a) compareça ao local da avaliação com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário agendado.

3. DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO

3.1. A Prova Oral será composta por 5 (cinco) perguntas, sendo:

I. 03 (três) perguntas destinadas à avaliação de competências comportamentais.

II. 02 (duas) perguntas destinadas à avaliação de conhecimentos técnicos relacionados à área de formação exigida para a vaga.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Cada pergunta será avaliada em escala de 0 (zero) a 2 (dois) pontos, de acordo com os critérios de avaliação e pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.

4.2. Serão observados, entre outros aspectos:

I. Clareza na comunicação;

II. Capacidade de argumentação;

III. Conhecimento técnico;

IV. Capacidade analítica;

V. Aplicação prática dos conhecimentos;

VI. Resolução de situações relacionadas ao contexto profissional.

4.3. A Prova Oral será conduzida e avaliada por 02 (dois) profissionais indicados pela PRODESP, observados os critérios previstos neste Edital e nos Anexos II e III. Após a realização da avaliação, os avaliadores elaborarão parecer fundamentado, contendo os critérios observados, a pontuação atribuída e a conclusão quanto à aprovação ou reprovação do(a) candidato(a).

4.4. A nota atribuída ao candidato corresponderá à média das avaliações realizadas pelos profissionais responsáveis pela aplicação da Prova Oral.

5. DA NOTA FINAL E APROVAÇÃO

5.1. A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas às questões da Prova Oral.

5.2. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), o(a) candidato(a) reprovado(a) será desclassificado(a).

5.3. O resultado da Prova Oral terá caráter eliminatório.

6. DO CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

6.1. As questões técnicas versarão sobre conhecimentos compatíveis com a área de formação exigida para a vaga e com as atividades previstas para o estágio.

6.2. Poderão ser abordados temas, conceitos, procedimentos, ferramentas, metodologias e práticas inerentes à respectiva área de formação.

6.3. As questões serão elaboradas considerando os conhecimentos fundamentais da área de formação do(a) candidato(a) e as competências necessárias ao desempenho das atividades de estágio.

6.4. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior pontuação nas Questões Comportamentais;
- Maior pontuação nas Questões Técnicas;
- Maior nota obtida na Prova Objetiva (primeira fase);
- Inscrição mais antiga na 1ª fase.

6.5. Serão admitidos recursos quanto ao resultado da prova oral, os quais deverão ser encaminhados eletronicamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado, para o endereço eletrônico: recrutamento.prodesp@sp.gov.br. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6. 6 A decisão da banca examinadora da PRODESP será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

Anexo III

ROTEIRO DE APLICAÇÃO DA PROVA ORAL DA SEGUNDA FASE

Candidato(a):	
Curso / nível:	
Data e horário:	
Avaliador(a):	

Questão	Nota 0 a 2	Justificativa objetiva	Evidência principal observada
1			
2			
3			
4			
5			

Subtotal técnico (Q1 + Q2): _____ / 4
Subtotal comportamental (Q3 + Q4 + Q5): _____ / 6
Total individual: _____ / 10
Assinatura do avaliador: _____

GRADE DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL DA SEGUNDA FASE

CRITÉRIO	0 PONTO	1 PONTO	2 PONTOS
Compreensão da pergunta	Não respondeu ao que foi perguntado	Respondeu parcialmente	Respondeu de forma clara e completa
Organização do raciocínio	Resposta confusa ou desconexa	Resposta parcialmente estruturada	Resposta lógica e organizada
Aplicação prática	Não apresentou exemplo ou ação concreta	Apresentou exemplo genérico	Apresentou ação ou exemplo pertinente
Comunicação	Dificuldade de expressão	Comunicação razoável	Comunicação clara e objetiva
Aderência ao tema	Não demonstrou o comportamento ou conhecimento esperado	Demonstrou parcialmente	Demonstrou plenamente